



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere-se ao Excelentíssimo Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, a implementação do projeto que contempla a construção de três barragens de contenção de enchentes nos rios Tributários Taió, Perimbó e Braço do Trombudo, situados na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.

O Deputado signatário, respaldado pelo art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O Estado de Santa Catarina, de acordo com a [2ª Edição do Atlas de Desastres Naturais 1991 a 2012](#), figura entre os estados mais impactados por desastres naturais, com destaque para os desastres hidrológicos, que são recorrentes em nosso território.

- É de conhecimento geral que investir em prevenção é mais econômico e, de acordo com estudo realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), a cada dólar investido em prevenção de desastres se evita o gasto de sete dólares em reconstrução.

- Em 2013, o estado de Santa Catarina firmou termo de compromisso com a União, que tem como objeto a construção de três barragens de contenção de cheias, nos Rios Tributários Taió, Perimbó e Braço do Trombudo, localizados nas bacias hidrográficas a montante da cidade de Rio do Sul, na bacia do Rio Itajaí.

- O termo de compromisso foi aprovado pela Portaria nº 010/2013 do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, e prorrogado até 31 de março de 2024, por intermédio da Portaria nº 488/2021 (D.O.U. □ 31.03.2021, p.14).

- O instrumento firmado, prevê atualmente prevê um investimento de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), sendo R\$ 88.055.461,70 (oitenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) proveniente da União, e R\$ 91.944.538,30 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) de recursos do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 2649/2022 (D.O.U. □ 01.09.2022, p.44).

- A recomendação para a implantação das três barragens se deu após a elaboração do "Estudo Preparatório para o Projeto de Prevenção e Mitigação de Desastres na Bacia do Rio Itajaí" de 2011, conduzido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

- A [JICA](#) é um órgão do Governo Japonês responsável pela implementação da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA), que apoia o

crescimento e a estabilidade socioeconômica dos países em desenvolvimento, com o objetivo de contribuir para a paz e o desenvolvimento da sociedade internacional.

- Após o desastre de 2008 em Santa Catarina, especialmente na Região do Vale do Itajaí, o Governo complementou um estudo iniciado pela JICA na década de 80 e apresentou ao Governo Federal todos os estudos e projetos necessários à análise e implementação das ações estruturais para a mitigação de desastres na região.

- No entanto, desde o compromisso firmado entre a União e o estado de Santa Catarina em 2012, o projeto para a construção das três barragens ainda não foi executado, o que teria o potencial de reduzir o impacto das enchentes, proteger vidas, propriedades e a economia local, promovendo segurança e bem-estar aos cidadãos catarinenses.

- Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Defesa Civil, a seguinte indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina envia a Vossa Excelência a proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a implementação do projeto que contempla a construção de três barragens de contenção de enchentes nos rios Tributários Taió, Perimbó e Braço do Trombudo, situados na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 17/10/2023, às 16:42.
